

DIRETORIA DE GESTÃO – DG
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – DGS



RAZÃO SOCIAL:		NOME FANTASIA:		ME	EPP	OUTROS
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
N.º CNPJ/CPF:	N.º INSCRIÇÃO ESTADUAL	N.º INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INÍCIO DAS ATIVIDADES	
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:			CEP:	
TELEFONE(S):	E-MAIL:		FAX:			
CONTATO COMERCIAL – NOME/TELEFONE/E-MAIL						
REPRESENTANTE LOCAL:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:			CEP:	
TELEFONE(S):	E-MAIL:		FAX:			
NOME COMPLETO DO DECLARANTE:					CARGO:	
ASSINATURA:					LOCAL E DATA:	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

- EMPRESÁRIO: Registro Comercial ou suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- SOCIEDADE COMERCIAL: Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. A Alteração Contratual Consolidada Desobriga a apresentação do Ato Constitutivo e Alterações Anteriores.
- SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- SOCIEDADE CIVIL: Ato constitutivo e suas alterações devidamente registradas no cartório de Pessoas Jurídicas, Órgão ou entidade de classe.
- No caso de ME ou EPP, apresentar: Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comprovando ser Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.
- Cópia do CNPJ da Empresa.
- Certificado de Regularidade de Situação - CRF relativo ao FGTS, dentro do prazo de validade.
- Certidão Negativa de Débito ou Positiva, com efeito, de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- Certidão conjunta de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, dentro do prazo de validade.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica. Se a certidão não indicar o prazo de validade, o documento deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias (as Cooperativas estão isentas de apresentar este documento).
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista,
- Certificado de Regularidade, Registro ou Inscrição no órgão a que pertence (Ex.: CREA, OAB, CRA, CORECON, etc.).
- Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigível na forma da lei, acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou Órgão Pertinente.
- As Empresas constituídas dentro do exercício atual devem apresentar o Balanço Patrimonial de Abertura obedecidas às formalidades de lei

Observações:

Apresentar quando for o caso Catálogos de Materiais e Equipamentos.

Os documentos não emitidos pela internet devem ser apresentados em cópia autenticada no cartório.

Endereço para envio dos documentos: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON

Av. dos Imigrantes, 4137 – Industrial – Tel: (69)3216-4010 – Fax: (69)3222-2273 CEP76821-063 – PORTO VELHO – RO